

DECRETO Nº 5.947, DE 20 DE MARÇO DE 2026
DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NAS NATUREZAS DE DESPESA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO E 3.3.90.39.00
- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA,
VÍNCULOS DETALHADOS 05.800.0027, 05.800.0028,
05.800.0029 E 05.302.0001, CONSOANTE A LEI Nº
6.348, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matão autorizada a suplementar por superávit financeiro o valor de R\$ 1.115.660,58 (um milhão, cento e quinze mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), as importâncias abaixo classificadas e codificadas sob os números:

Unidade Orçamentária: 02.26.00 - Secretaria de Saúde

Unidade Executora: 02.26.02 - Atenção Básica

Classificação Funcional: 10.301.2601.2.038

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Dotação 453 – Vínculo Detalhado 05.800.0027..... R\$ 125.000,00

Dotação 453 – Vínculo Detalhado 05.800.0028..... R\$ 100.000,00

Dotação 453 – Vínculo Detalhado 05.800.0029..... R\$ 70.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Dotação 462 – Vínculo Detalhado 05.800.0027..... R\$ 125.000,00

Dotação 462 – Vínculo Detalhado 05.800.0029..... R\$ 250.000,00

Unidade Orçamentária: 02.26.00 - Secretaria de Saúde

Unidade Executora: 02.26.03 - Média e Alta Complexidade

Classificação Funcional: 10.302.2601.2.038

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Dotação 496 – Vínculo Detalhado 05.302.0001..... R\$ 222.830,29

Unidade Orçamentária: 02.26.00 - Secretaria de Saúde

Unidade Executora: 02.26.01 - Depto de Saúde

Classificação Funcional: 10.453.2601.2.034

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Dotação 445 – Vínculo Detalhado 05.302.0001..... R\$ 222.830,29

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 20 de março de 2026.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal